



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

Decisão nº 52/2026/PM-CPOFLICITACOES

Tendo chegado ao meu conhecimento os autos do processo SEI nº 0021.009365/2024-37, e após análise pormenorizada do teor do Ofício 34738 (71772214) e da Nota Técnica 17 (71735684), elaborados pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, especificamente quanto a adequação técnica e comercial das propostas apresentadas no escopo do Termo de Referência sob o ID (0066494631) e do o Instrumento Convocatório sob o ID (0066219717),

RESOLVO:

Concordar com as conclusões e recomendações exaradas na Nota Técnica 17 ID (71735684), por meio da qual foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda., por meio do Documento sob o ID 71581129, ADZ DO NORTE LTDA, por meio do Documento sob o ID 71589030, KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por meio do Documento sob o ID (71629058) e Seja Artigos Militares Ltda., por meio do Documento sob o ID (71636215), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90363/2025/SUPEL.

I - **APROVAÇÃO** das propostas apresentadas pela empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, sob o ID (71581129) e informações complementares sob o ID (72201464), referentes aos itens 12 e 23;

II - **REPROVAÇÃO** das propostas apresentadas pela empresa **ADZ DO NORTE LTDA**, sob o ID (71589030), referentes aos itens 13 e 24;

III - **APROVAÇÃO** das propostas apresentadas pela empresa **KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sob o ID (71629058), referentes aos itens 14 e 15;

IV - **REPROVAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **SEJA ARTIGOS MILITARES LTDA**, sob o ID (71636215), referente ao item 07, em razão da insuficiência documental persistente após a realização de duas diligências, nos termos da Nota Técnica sob o ID (71735684);

V - **REPROVAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **SEJA ARTIGOS MILITARES LTDA**, sob o ID (71636215), referente ao item 08;

VI - **REPROVAÇÃO** das empresas **1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA**, **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, **M W SOLUÇÕES EM SEGURANÇA & COMÉRCIO DE EPI LTDA**, **LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA** e **63.256.377 ROMANN FRANCA ARRUDA**, nos respectivos itens mencionados na Nota Técnica ID (71735684).

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 25/05/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71772217** e o código CRC **358F152D**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0021.009365/2024-37

SEI nº 71772217